



CAMPO LARGO



Ofício nº 231/2023

Campo Largo, 19 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que *“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.527, de 06 de dezembro de 2022, que Instituiu o Programa de Regularização de Edificações – PRE – no Município de Campo Largo e estabelece normas e procedimentos, conforme especifica.”*

Tal alteração tem por objetivo possibilitar aos requerentes de processos de regularização, como opção a comprovar as edificações, a apresentação de imagens de satélite por meio de ferramentas disponíveis na internet, a saber:

“Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização de Edificações - PRE, com prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses a partir da vigência desta lei, com o objetivo de estabelecer normas e procedimentos para a regularização das edificações existentes e constantes no Levantamento Aerofotogramétrico realizado no ano de 2006 ou cuja existência seja comprovada por levantamento realizado por outro órgão oficial até o ano de 2015, ou comprovação através de Certidão de Primeiro Cadastro de IPTU emitido pelo Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria da Fazenda até o ano de 2015, ou imagens de satélite, comprovando a existência até o ano de 2015”

Dessa forma, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste Projeto.



CAMPO LARGO

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8367724
0972

Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2023.10.20
10:27:24 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS FERREIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.
Nesta